



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PPG**  
**Programa de Iniciação Científica da UESB – PIC/UESB**  
**CIIC/UESB**



**EDITAL N° 129/2018**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESB – PIC/UESB  
(DISCENTE VOLUNTÁRIO)**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público e convoca os interessados a participarem da seleção do **Programa de Iniciação Científica para Discente Voluntário (PIC/UESB)**, em conformidade com as disposições da Resolução nº 33/2006 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e de acordo com o que estabelece o presente Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser efetivadas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/Gerência de Pesquisa - GP, Campus de Vitória da Conquista, na Sala do Programa de Iniciação Científica – PIC/UESB (situado no módulo acadêmico, ao lado do Colegiado de Direito), no Campus de Jequié, e na Assessoria Acadêmica, no Campus de Itapetinga, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17:00h, **no período de 01/08 a 28/08/2018**.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

Cada pedido deverá ser apresentado com os documentos abaixo, **presos com colchetes**, na seguinte ordem:

- Formulário de inscrição do discente e orientador (Anexo I);
- Comprovante de Matrícula, atualizado, emitido pela Secretaria de Cursos da Instituição;
- Histórico Escolar do aluno, referente à graduação (assinado pela Instituição);
- Carta de anuência do Coordenador, quando a solicitação da inscrição for procedida por qualquer membro da equipe do projeto, que não aquele.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS SOBRE O PERFIL DO ORIENTADOR, DO ALUNO E DO PROJETO DE PESQUISA**

**3.1. Perfil do orientador:**

- ser professor pertencente ao quadro efetivo da UESB e não estar afastado de suas atividades acadêmicas, devidamente formalizado pela competente portaria;
- não possuir pendência junto à PPG.

**3.2. Perfil do Aluno:**

- estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESB;
- ser selecionado e indicado pelo orientador;
- ter disponibilidade de dedicação à pesquisa, em horários compatíveis com o desenvolvimento da atividade de iniciação científica à qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

### 3.3. Perfil do Projeto de Pesquisa:

3.3.1. O Projeto de Pesquisa deverá estar cadastrado na PPG ou em tramitação para cadastramento sem ônus.

3.3.2. No caso de subprojeto, este, não necessariamente, precisa estar cadastrado na PPG, mas deverá fazer parte do projeto especificado no item 3.3.1.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE E DO ORIENTADOR**

4.1. Ao discente voluntário admitido no PIC/UESB compete:

- a) executar as atividades previstas no plano de trabalho;
- b) realizar pesquisa individual ou em grupo, sob a orientação do professor;
- c) elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período;
- d) submeter trabalhos com resultados finais em eventos científicos;
- e) comunicar ao orientador, quando for o caso, o seu desligamento do programa, com um período mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;
- f) conhecer a Resolução do PIC-UESB.

4.2. Ao Professor orientador cabem os seguintes encargos:

- a) coordenar os trabalhos e orientar o discente nas diversas fases da atividade científica, incluindo o desenvolvimento do plano de trabalho, a elaboração do relatório final e a elaboração de resumos e trabalhos para apresentação em eventos científicos;
- b) incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do discente de iniciação científica;
- c) encaminhar ao Comitê Interno de Iniciação Científica - CIIC o relatório final com parecer sobre o desempenho do discente nas atividades desenvolvidas no plano de trabalho.

## **5. DO PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO**

O discente deverá apresentar o Plano de Trabalho, vinculado e adequado a um projeto de pesquisa da Instituição, em formulário próprio.

## **6. DA DURAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESQUISA**

A atividade de iniciação científica não remunerada será realizada em um período de 12 meses, com início em **01 outubro de 2018** e término em **30 de setembro de 2019**.

## **7. DO NÚMERO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS POR ORIENTADOR**

O orientador poderá solicitar, **no máximo, 05 (cinco)** discentes voluntários. Caso exceda esse número, o orientador será eliminado do Processo Seletivo.

## **8. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE DISCENTE VOLUNTÁRIO**

Os pedidos de cancelamento e/ou substituição deverão ser feitos pelo orientador ao Comitê Interno de Iniciação Científica – CIIC/UESB. Os pedidos de substituição só poderão ser encaminhados até o nono mês de vigência da atividade voluntária.

## **9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição	<b>01/08 a 28/08/2018</b>
Análise inicial pela Secretaria da GP e pelo CIIC	<b>03, 04 e 05/09/2018</b>
Divulgação dos resultados	<b>A partir de 10/09/18</b>

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. Em hipótese alguma será aceita inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase, desclassificará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4. O desenvolvimento das atividades, por parte dos alunos voluntários no Programa de Iniciação Científica é livre e gratuita, sem recebimento de qualquer forma de pagamento ou contraprestação, sendo que a assinatura do Termo de Compromisso não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com a UESB, nos termos da legislação de regência, pois visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo teórica e prática.

10.5. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar a Gerência de Pesquisa ou o Comitê Interno de Iniciação Científica – CIIC/UESB;

10.6. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Interno de Iniciação Científica.

Vitória da Conquista, 26 de julho de 2018.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

ANEXO I do Edital nº 129/2018

Formulário de Inscrição de Discente Voluntario  
(NÃO REMUNERADO)

Programa de Iniciação Científica da UESB – PIC/UESB Nº de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE			
Nome completo:			
Matrícula:	e-mail:	Telefone:	
Data de nascimento:		CPF:	
Identidade Nº:	Órgão emissor:	UF:	Data de emissão:
ENDEREÇO			
Rua/Avenida:			Nº:
Cidade:	Bairro:	CEP:	
Naturalidade:		Sexo: Masculino ( )	Feminino ( )
Curso:	Semestre/Ano de provável conclusão:		

IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR	
Nome completo:	CPF:
Titulação: ( ) Mestrado ( ) Doutorado	Data de nascimento:
Regime de trabalho:	e-mail:
Telefone fixo:	Celular:
Departamento:	Sigla:
Título do Projeto:	
Subprojeto <i>(caso exista)</i> :	

PLANO DE TRABALHO
Objetivo do projeto:

--

**PLANO DE TRABALHO**

Justificativa do projeto:

--

**PLANO DE TRABALHO**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO ALUNO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

ATIVIDADES	2018			2019								
	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as condições gerais para concessão de bolsas no País, fixadas por resolução do CNPq e/ou normas da UESB e edital do programa.

Local:	Data:
--------	-------

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador